PARECER Nº 1.407/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 130/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, visa obrigar as academias na Cidade de São Paulo a disponibilizar no mínimo 1 (um) aparelho acessível para pessoas de baixa estatura. O projeto determina que as academias deverão conter equipamentos adaptados para os mesmos poderem trabalhar as principais partes do corpo, que estes equipamentos deverão atender a todos que tenham nanismo, pois estes são considerados pessoas com deficiência e podem desenvolver sérios problemas de saúde.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo "a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como para inserir pena de multa sem a qual o projeto não reúne condições mínimas de efetividade".

Por sua vez, a colenda Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher manifestou-se favoravelmente, com apresentação de "substitutivo ao texto aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com o objetivo de aprimorá-lo tornando-o autorizativo em relação à oferta de equipamentos a serem disponibilizados nas academias de ginástica paulistanas", substituindo, em seu teor, a disponibilização de "um aparelho por academia" por um aparelho de musculação para cada um dos principais grupos musculares, além de permitir que o aparelho tenha ampla margem de regulagem, podendo ser utilizado por qualquer pessoa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/10/2017.

Jair Tatto - PT - Presidente

Rodrigo Goulart - PSD - Relator

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Nomura - PSDB - Abstenção

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Zé Turin - PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/10/2017, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.